



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM</b>	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Laproce	
Responsável pela Demanda: Cláudio Marinho	Matrícula/ SIAPE:1751397
E-mail:ckaudiomarinho16@gmail.com	Telefone:38 988033447

**1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

Contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica (Fundação de Pesquisa) para realização do projeto de pesquisa com interface na extensão “Fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar no Vale do Jequitinhonha” com vista à atender as necessidades do Laboratório de Produção de Conteúdos Educacionais- L@proce, localizado no Campus JK da UFVJM, no município de Diamantina. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e respectivos Anexos.

**2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo os critérios e práticas de sustentabilidade;**

São requisitos necessários ao atendimento da necessidade: a) seja uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional; b) detenha inquestionável reputação ético-profissional; e c) não tenha fins lucrativos; Tais requisitos são cumulativos e devem ser devidamente comprovados nos autos, com vistas a se permitir tal contratação. O serviço possui natureza não continuada com prazo definido entre julho de 2022 e junho de 2023, totalizando dez meses de atividades. Os critérios e práticas de sustentabilidade descritas a seguir, são obrigação da contratada: I- Menor impacto sobre os recursos naturais, II- preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, III- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, IV- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local, V- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra, VI- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, VII- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

A comprovação dessas práticas de sustentabilidade deve ser comprovada mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada. Não há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas; No quadro abaixo identificamos as fundações de apoio que foram contatadas para apresentação de orçamentos e comprovação dos requisitos especificados que limitam a participação, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como sede própria da fundação de apoio e pessoal técnico especializado para atendimento ao coordenador e pesquisadores, além de expertise para prestação de contas e formulação de relatórios de controle. A contratação também requer que a fundação de apoio exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2016

**3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas**

A Fundação de Pesquisa será responsável pela contratação de serviços necessários para o projeto de pesquisa com interface na extensão por meio de pagamentos de bolsas de pesquisa, diárias, deslocamentos, conforme tabela a seguir:

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Recurso Solicitado	Descrição	Justificativa	Subtotal (R\$)	
Diárias Nacional	Trabalho de campo	Deslocamento dos pesquisadores para coleta de mel com finalidade de análise laboratorial, realização de reuniões e encontros com atores da cadeia produtiva e visita aos apiários para instalação de sensores e monitoramento.	R\$	20.000,00
subtotal			R\$	20000,00
Material de Consumo - Nacional	Suprimentos de informática e escritório	Suporte às atividades administrativas e de comunicação.	2.000,00	
Material de Consumo - Nacional	Combustível	Realização de trabalho de campo e coleta de amostras	5.000,00	
subtotal			R\$	7.000,00
BOLSAS	Descrição	Justificativa	Qtde	Subtotal (R\$)
	BOLSA DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO -i		10	R\$ 31.693,70
	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IV		20	R\$ 32.000,00
	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - V		10	R\$ 16.000,00
	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - VI		35	R\$ 20.306,30
subtotal			R\$	100.000,00
Despesas Diversas (Limitado a 3% do orçamento do projeto)	Taxas regulamentares - Despesas relacionadas ao uso dos recursos, equipamentos e pessoal da UFVJM		R\$ 6000,00	
subtotal			R\$	-
Despesas Operacionais	Recursos destinados a cobrir despesas da Fundação Gestora para apoio nas atividades de gestão financeira dos recursos -		R\$	20.000,00

Prestação de serviços	Produção audiovisual	R\$ 27.000,00
Prestação de serviços	Contratação de pessoal CLT	R\$ 20.000,00
subtotal		R\$ 67.000,00
TOTAL GERAL EM REAIS (R\$)		R\$ 200.000,00

#### 4 - Estimativa do valor da contratação

R\$ 200.000,00

#### 5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

10/07/2022

#### 6. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

A proposta está alinhada às metas do plano de desenvolvimento institucional ligadas aos projetos de ensino, pesquisa e extensão em atendimento às demandas locais de desenvolvimento rural sustentável e da utilização de novas metodologias de ensino, principalmente a EAD. Apresentamos algumas metas presentes no PDI que esta demanda pretende alcançar:

- Ampliar a integração e o trabalho na construção de ações conjuntas envolvendo a UFVJM e a sociedade visando o desenvolvimento regional e nacional.
- Expandir e internacionalizar o ensino também por meio da modalidade EAD, com oferta de cursos de capacitação e de extensão.
- Melhorar a capacidade e organização da Pesquisa e Pós-graduação com implementação de políticas de uso coletivo da capacidade instalada para pesquisa e ensino na UFVJM.
- Qualificar a extensão e o impacto das ações de extensão na sociedade e na própria instituição.
- Aprofundar a cultura da extensão junto à comunidade universitária.
- Melhorar a captação de recursos externos por meio de editais e parcerias.

#### 7. Resultados pretendidos

Com a adoção da solução de contratação de fundação de apoio, espera-se uma maior eficiência e eficácia na execução do projeto de pesquisa, o que impacta, atualmente, no desenvolvimento tecnológico e nos processos de inovação ao trabalhar com as cadeias produtivas do Vale do Jequitinhonha. A contratação da fundação de apoio para executar projetos de ensino, pesquisa e extensão permitira um uso mais apropriado dos recursos da emenda parlamentar e garantirá a sua aplicação em favor das comunidades rurais vinculadas à cadeia da agricultura familiar do Vale do Jequitinhonha.

#### 8. Indicação de membro da equipe de planejamento

Cláudio Marinho – 1751397

André Rodrigo Rech - 2203716

#### 9. Indicação da Equipe de fiscalização técnica

Titular - Elvis Pierre Alves Soares - 2185979

Suplente - Juliana Gomes da Silva - 2937460

## 10. Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato

### Equipe de Planejamento:

Cláudio Marinho

André Rodrigo Rech

### Equipe Fiscalização Técnica:

Elvis Pierre Alves Soares - titular

Juliana Gomes da Silva - Suplente

### Demandante

Cláudio Marinho



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Marinho, Servidor (a)**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodrigo Rech, Servidor (a)**, em 12/06/2022, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0702864** e o código CRC **EDA6C7CA**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.006113/2022-35

SEI nº 0702864

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000